

2.

A inflexão conservadora e
o desprezo à gestão
democrática das políticas
territoriais: farsas e
pseudoparticipação

Autores/Colaboradores

Bruna Ribeiro - Observatório das Metrôpoles – IPPUR/UFRJ

André Pasti - UFABC e AGB

Orlando Alves dos Santos Junior - Observatório das Metrôpoles – IPPUR/UFRJ



Como já destacado nos Dossiês anteriores elaborados pelo FNRU, a participação social na gestão das políticas públicas foi uma das áreas mais afetadas pela inflexão ultraconservadora do governo Bolsonaro. Neste capítulo, destacamos os principais aspectos desta inflexão conservadora sobre a participação democrática: (i) a redução dos órgãos colegiados e a farsa da participação na política urbana e na Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e (ii) as práticas de ameaças contra a liberdade de expressão e manifestação.

1. A redução dos órgãos colegiados e a farsa da participação na política urbana

Nos dossiês anteriores, foram abordadas as ações do governo Bolsonaro no tema da participação social, restringindo ou fechando os canais de diálogo com a sociedade civil durante os quatro anos de governo, inclusive com ataques discursivos aos espaços participativos no Estado conquistados anteriormente pelos movimentos populares e pela sociedade civil organizada. Importa ressaltar que o início do desmonte da participação popular nas discussões sobre políticas públicas se dá com a assinatura de um dos primeiros decretos do presidente, o Decreto 9.759/2019¹ que visava diminuir de 700 para menos de 50 o número de conselhos previstos pela Política Nacional de Participação Social (PNPS) e pelo Sistema Nacional de Participação Social (SNPS)- além de todas as demais denominações dadas a colegiados que não eram criados por leis.

De maneira geral, durante o governo Bolsonaro, a suposta participação social passou a ser uma responsabilidade da Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS), que integra a Secretaria de Governo da Presidência da República, “e tem a competência institucional de articular, apoiar e sistematizar o processo de participação social nas políticas públicas do Governo Federal”.

Apesar de admitir que “são necessários diversos meios para facilitar o diálogo direto entre o governo e o cidadão no processo de elaboração de políticas públicas”, o governo federal adotou como principal mecanismo as consultas públicas divulgadas no portal Participe + Brasil (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/>). Para o governo federal, a consulta pública “é um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto a qualquer interessado, com o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto. Incentiva a participação da sociedade na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas”². Como afirma Souza (2006, p. 204), apesar das consultas

¹Cf. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9759.htm, acesso em fevereiro de 2023. Assinado em abril de 2019 por Jair Bolsonaro, o decreto foi revogado pelo atual presidente Lula no dia 01/01/2023.

²Cf. <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consultas-publicas>, acessado em fevereiro de 2023.

poderem se constituir em um instrumento útil no processo de planejamento, “o problema é que não há qualquer garantia (ou mesmo um compromisso explícito e acordado) de que as opiniões da população serão, de fato, incorporadas”.

Conforme Poggiuese (2020), quando os mecanismos participativos são incômodos e disfuncionais para o modelo de formulação de políticas, são produzidos jogos de entretenimento vãos simulando a participação, mas sem a aproximação efetiva da população das decisões. De fato, a consulta gera muito mais uma ilusão de participação do que efetivos processos de gestão democrática. Pela própria natureza restritiva do instrumento de consultas públicas, mas também pelo irrisório número de consultas públicas abertas durante os últimos quatro anos, percebe-se claramente que a participação social foi relegada à margem, o que demonstra a falta de compromisso do governo Bolsonaro com uma gestão efetivamente democrática.

Outros espaços participativos também foram enfraquecidos. Tomando como referência o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, podemos destacar dois aspectos importantes: em primeiro lugar, os conselhos setoriais que continuaram a existir foram aqueles instituídos por lei e que já tinham uma participação pequena de representantes da sociedade civil. Em segundo lugar, diversos conselhos, dentre eles o antigo Conselho das Cidades, foram extintos ou estão inoperantes.

Em relação ao primeiro aspecto, no que se refere aos órgãos colegiados em funcionamento, destacam-se apenas três: o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH e o Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS. Cabe destacar que são conselhos que preveem uma participação pequena da sociedade civil.

No que diz respeito aos espaços de participação fechados pelo governo Bolsonaro ou sequer instituídos, cabe destacar o Conselho Nacional das Cidades e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano. O Conselho das Cidades - vinculado às políticas de habitação, saneamento básico e mobilidade –

segiu extinto até o final do governo, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano não chegou a ser criado.

Nesse contexto, o que emerge é o tratamento da participação como farsa, onde o governo se utilizou de estratégias políticas, discursivas e jurídicas visando desestruturar a institucionalidade democrática e restringir a transparência das decisões perante à sociedade civil. Para ilustrar esta forma de lidar com a participação social, é notável lembrar como ocorreu o processo participativo na elaboração da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Em março de 2021, o Ministério de Desenvolvimento Regional lançou o processo participativo da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU com foco na construção dos Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS) de forma colaborativa, intitulado Co.Laborar³. Segundo o MDR, o processo colaborativo estava previsto para ser realizado em quatro etapas: (1) uma oficina nacional de lançamento, que seria realizada entre os dias 25 e 26 de maio de 2021; (2) cinco oficinas regionais, uma para cada região do país (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste), que seriam realizadas entre junho e agosto de 2021; (3) Conferências Livres, que seriam realizadas entre agosto e setembro de 2021, organizadas por instituições da sociedade civil que desejassem contribuir de forma independente para a formulação dos ODUS; e (4) uma consulta pública, prevista para o segundo semestre de 2021.

De acordo com o documento *Bases para a atualização colaborativa da Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável (2011)*⁴ lançado pelo MDR, as tais Conferências Livres seriam “um espaço de discussão com a sociedade civil para construir propostas de Objetivos de Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS)”. As Conferências deveriam “acontecer de forma descentralizada e distribuída no território brasileiro”, sendo “planejadas e executadas por organizações da sociedade civil e movimentos sociais, com o apoio do Ministério

³A chamada para a inscrição das conferências livres pode ser acessada em https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/politica-nacional-de-desenvolvimento-urbano/chamada_conferencias_livres_PNDU.pdf, acesso em fevereiro de 2023

⁴ Cf. https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/politica-nacional-de-desenvolvimento-urbano/PNDU_TextoBase.pdf, acesso em fevereiro de 2023

do Desenvolvimento Regional e de instituições parceiras”. O apoio seria fundamentalmente realizado “por meio de treinamento virtual e material gráfico”⁵.

A inscrição de propostas para a realização das Conferências Livres podia ser realizada no site Co.laborar e, conforme previsto e planejado pelo MDR, seriam selecionadas até 15 propostas. A equipe organizadora responsável por este processo aprovou 16 propostas de realização de Conferências Livres⁶.

É possível notar como este modelo supostamente “participativo” compõe o que tratamos, aqui, como uma pseudoparticipação, alinhada com a farsa da abertura à formulação participativa. Isso ocorre, primeiramente, ao ser instituído um modelo de consulta restrito, com seleção de apenas 16 eventos, cujo caráter, apesar da denominação de “Conferências Livres”, se restringe à realização de seminários temáticos promovidos por organizações sociais, sem qualquer aspecto deliberativo ou vinculativo. Esses espaços consultivos não envolvem a previsão de incorporação dos debates na política, podendo seus resultados serem ou não incorporados de acordo com a conveniência do governo.

Destaca-se, também, que as temáticas e as organizações que participaram desse processo foram restritas. Chama atenção a ausência das redes e dos movimentos populares nacionais que historicamente discutem e atuam no campo da política urbana. A temática da moradia apareceu de forma secundária, enquanto que as temáticas da regularização fundiária e do saneamento básico, ainda que urgentes, sequer foram contempladas.

Por fim, cabe salientar que é totalmente desconhecido o resultado prático deste processo de pseudoparticipação. Não foi divulgada nenhuma síntese das discussões ocorridas nesses eventos e muito menos o seu impacto sobre a elaboração dos Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável,

⁵Cf. <http://colaborar.projetotradus.org/about>, acessado em outubro de 2021.

⁶A lista de Conferências selecionadas encontra-se disponível em <https://andusbrasil.org.br/noticias/116-conheca-as-conferencias-livres-selecionadas>, acesso em fevereiro de 2023.

o que torna explícito seu objetivo de legitimar o que é ilegítimo – uma gestão federal das políticas urbanas marcada pela completa ausência de participação social.

O governo Bolsonaro instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR por meio do decreto n. 9.810, de 30 de maio de 2019⁷. Neste ato, a aversão do governo à participação social fica evidente, sem a necessidade de farsa. A expressão ‘participação social’ apareceu duas vezes no decreto. Ao definir seus princípios, o segundo artigo estabelece no primeiro inciso a “transparência e participação social” como um dos princípios da PNDR. E o artigo quatro estabelece, no seu primeiro inciso, como uma das estratégias da PNDR a “estruturação do Sistema de Governança do Desenvolvimento Regional para assegurar a articulação setorial das ações do Governo federal, a cooperação federativa e a participação social”.

Nada mais consta. Depois de aparecer retoricamente como um princípio e uma estratégia, a participação social desapareceu. Nenhum instrumento ou medida de participação está previsto nos capítulos que estabelecem a estrutura de governança da PNDR (cap. II); os instrumentos de planejamento e de financiamento (cap. III); ou os instrumentos de monitoramento e de avaliação (cap. IV). Em síntese, a participação social – que aparecia como retórica – desaparece quando precisa ser concretizada e operacionalizada em medidas, procedimentos e instrumentos da PNDR.

Este cenário da participação como farsa atravessa o conjunto do governo Bolsonaro. A inflexão conservadora no que se refere à participação social durante esse governo pode ser caracterizada pela destruição do modelo de governança fundado na participação direta dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada em espaços públicos deliberativos por um modelo de gestão baseado em consultas difusas não vinculatórias, ou seja, que não implicam em qualquer compromisso do governo com suas manifestações. Somam-se a isso os ataques à liberdade de expressão, manifestação e organização política, buscando silenciar setores da sociedade.

⁷https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9810.htm , acesso em fevereiro de 2023.

2. Desinformação e as práticas de ameaças contra a liberdade de expressão e manifestação

Paralelamente ao fechamento dos espaços efetivos de participação e a adoção de mecanismos frágeis de pseudoparticipação, o governo Bolsonaro é marcado pela desinformação e promoção de diversas ações que ameaçaram e violaram a liberdade de expressão e de manifestação.

Segundo levantamento da ONG Artigo 19, realizado em 2020 no contexto da crise sanitária da epidemia do Covid-19, o presidente Jair Bolsonaro emitiu 1.682 declarações falsas ou enganosas, o que representa uma média de 4,3 declarações enganosas por dia, “contribuindo para o aumento dos casos de contaminação da doença, de óbitos e causando uma crise de informação no Brasil.” Este dado representa um aumento significativo de declarações falsas em relação ao primeiro ano do governo, quando o Artigo 19 contabilizou cerca de 500 declarações do tipo⁸. O documento destaca ainda algumas falas de Bolsonaro, como chamar a doença de “gripezinha”, e “promoção de discursos antivacinas e anti-isolamento, piorando as taxas de infecção e causando uma crise de informação com discursos altamente polarizados”, e ressalta que apenas 15% dos pedidos de informação no período foram respondidos de forma completa pelo governo, sendo os demais representados por dados incorretos, desinformação intencional, censura de informações e informações parciais.

Posteriormente, em dezembro de 2022, a Polícia Federal concluiu inquérito e imputou crimes a Bolsonaro por fake news sobre vacina⁹ onde o referido relatório concluiu “diante das provas coletas nos autos, haver o Presidente da República (...), incidido, de forma livre e voluntária, no delito previsto no art. 41 da Lei de Contravenções Penais, pela ação ‘provocar alarma a terceiros, anunciando perigo inexistente’ por meio dos conteúdos propagados em sua ‘live’, (...) ao disseminar a desinformação de que os ‘totalmente vacinados contra a COVID19’ estariam ‘desenvolvendo a síndrome de imunodeficiência adquirida muito mais rápido que o previsto’ e que essa informação teria sido extraída de ‘relatórios do governo do Reino Unido’”.

⁸Cf. <https://artigo19.org/2021/07/29/bolsonaro-emitiu-1-682-declaracoes-falsas-ou-enganosas-em-2020-aponta-relatorio-global-de-expressao-2020-2021/>, acesso em fevereiro de 2023.

⁹<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/12/pf-conclui-apuracao-e-imputa-crimes-a-bolsonaro-por-fake-news-em-caso-de-vacina.shtml>, acesso em fevereiro de 2023.

De acordo com levantamento da plataforma jornalística Aos Fatos, em 2021 Jair Bolsonaro falou em média 6,9 declarações falsas ou distorcidas por dia, número maior do que a média diária de 2020 (4,36) levantada pelo mesmo portal. E durante 1.394 dias como presidente, Bolsonaro deu 6.488 declarações falsas ou distorcidas¹⁰

É patente que o uso da desinformação foi utilizado como ferramenta do governo Bolsonaro. Desse modo, ao promover tentativas massivas de desacreditar os meios de informação que noticiavam os fatos políticos, o governo adota postura antidemocrática reforçando os ataques à imprensa.

Em janeiro de 2021, a ONG Repórteres Sem Fronteiras - RSF lançou o balanço dos ataques coordenados pelo “sistema Bolsonaro” contra jornalistas ao longo de 2020, identificando 580 casos de ataques contra a imprensa registrados no monitoramento. Segundo o relatório, os ataques envolvem alguns marcadores emblemáticos: (i) ataques sexistas e misóginos, envolvendo em especial mulheres jornalistas; (ii) a humilhação pública de jornalistas, em especial no Palácio da Alvorada; (iii) a criação de obstáculos para a publicação de informações sobre a crise do coronavírus; (iv) a difamação dos meios de comunicação e a promoção de processos abusivos contra a imprensa; e (v) a politização da distribuição das verbas oficiais e a ameaça aos órgãos independentes de imprensa. Como destacou a RSF, “uma auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) revelou a falta de transparência e de critérios técnicos na distribuição das verbas publicitárias do governo por parte da Secretaria Especial de Comunicação Social (Secom), órgão responsável pela publicidade oficial. A auditoria ressaltou o favoritismo dado a canais de televisão próximos à linha oficial da presidência, principalmente os canais dos grupos SBT e Record”¹¹.

Já no primeiro semestre de 2021, ainda de acordo com a RSF, foram registrados 330 ataques, um aumento de 74% em relação ao ano anterior, com as ofensas cada vez mais violentas¹² proferidas pelo ‘sistema Bolsonaro’ aos jornalistas.

¹⁰Cf. <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/bolsonaro-deu-sete-informacoes-falsas-ou-distorcidas-por-dia-em-2021/>, acesso em fevereiro de 2023.

¹¹Cf. <https://rsf.org/pt-br/um-ano-sombrio-para-liberdade-de-imprensa-no-brasil-580-ataques-contra-m%C3%ADdia-em-2020>, acesso em fevereiro de 2023.

¹²Cf. <https://www.cartacapital.com.br/politica/ataques-de-bolsonaro-a-imprensa-aumentam-74-em-2021/>, acesso em fevereiro de 2023.

A partir disso, o presidente entrou na lista global de “predadores da liberdade de imprensa” organizada pela Repórteres Sem Fronteiras. Em dezembro do mesmo ano, pesquisa feita pela Agência Lupa mostrou que Bolsonaro atacou jornalistas e imprensa em 86% das lives realizadas. Ou seja, em 42 das 49 transmissões ao vivo feitas em 2021¹³.

O comportamento agressivo com a imprensa se intensifica ainda mais com a proximidade das eleições. Em junho de 2022, após o desaparecimento do jornalista britânico Dom Philips e do indigenista Bruno Pereira, jornalistas denunciaram os ataques à imprensa realizados durante o governo Bolsonaro na Comissão de Direitos Humanos do Senado (CDH). Na ocasião, de acordo com a ONG Repórteres sem Fronteiras (RSF), foi revelado que “o Brasil ocupa atualmente a 110^a posição no ranking mundial de liberdade de imprensa entre 181 países e é o 2º local mais letal para jornalistas no continente, atrás apenas do México”.

Conforme já registrado nos Dossiês anteriores, o relatório global sobre o estágio da liberdade de expressão da ONG Artigo 19 de 2019 para 2020 (ARTIGO 19, 2020) aponta o Brasil como em forte regressão no governo Bolsonaro, se enquadrando no cenário de expressão restrita. Intensificando esse cenário, o último relatório divulgado (ARTIGO 19, 2022) mostra que o país enfrenta sua maior crise democrática dos últimos anos aparecendo como o terceiro país que, entre 2011 e 2021, teve um dos maiores declínios de indicadores de liberdade de expressão - estando atrás apenas de Hong Kong e Afeganistão. O Brasil teve redução de 38 pontos na escala do ranking global de liberdade de expressão produzido anualmente pela instituição, que reúne informações de 161 países em 25 indicadores. Além disso, em 2021, “o número de ataques a jornalistas e meios de comunicação alcançou o maior patamar desde a década de 1990”.

Durante a 50ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU (2022), em Genebra, as organizações Conectas Direitos Humanos e Artigo 19 denunciaram que a desinformação promovida por Bolsonaro

¹³<https://lupa.uol.com.br/jornalismo/2021/12/22/ataque-imprensa-bolsonaro-2021>, acesso em fevereiro de 2023.

e demais autoridades públicas tinha como objetivo pôr em xeque o resultado das eleições e o enfraquecimento das instituições que asseguram o Estado Democrático de Direito. Os discursos contra a legitimidade das instituições, da desconfiança com a urna eletrônica e com as eleições de 2022 marcaram o período eleitoral, até a derrota de Bolsonaro ser consumada e a eleição de Lula ser reconhecida tanto nacional como internacionalmente.

A ONG Human Rights Watch – HRW também denunciou as ameaça promovidas por Bolsonaro aos pilares da democracia no Brasil¹⁴. Entre os ataques à democracia, a HRW destaca a intimidação do presidente com o Supremo Tribunal Federal (STF), ataques à realização das eleições ocorridos em 2022 e violação da liberdade de expressão dos que o criticam, com a instauração de inquéritos criminais contra os críticos – incluindo jornalistas, professores universitários e políticos. Diante do exposto, para a HRW, os atos de violência e vandalismo que ocorreram em Brasília no dia 08 de janeiro de 2023 são resultado de uma campanha do ex-presidente Jair Bolsonaro e seus aliados para atacar os princípios democráticos e difundir alegações infundadas de fraude eleitoral¹⁵.

Não apenas a imprensa foi alvo das investidas de descrédito e criminalização no Governo Bolsonaro. Diante do avanço acelerado do autoritarismo, os movimentos sociais estiveram na mira dos ataques empreendidos por Bolsonaro e seus aliados, que mobilizaram instrumentos discursivos, políticos e jurídicos contra todas as formas de ativismos, com o intuito de interferir diretamente nas manifestações públicas.

Por um lado, o discurso autoritário e violento sinalizava perseguição aos atos públicos caracterizados pela oposição ao governo, recebendo o apoio das forças policiais e agentes privados. Por outro, o esforço de fortalecer as forças de segurança e demais agentes era acompanhado de certa sinalização de que as arbitrariedades eram estimuladas e normalizadas, trazendo a ideia da garantia de impunidade para os que agissem contra entidades, movimentos sociais e demais expressões de organização da população que ousassem exercer o direito à manifestação.

¹⁴Cf. <https://www.hrw.org/pt/news/2021/09/15/379911>, acesso em fevereiro de 2023.

¹⁵ <https://www.hrw.org/pt/breaking-news/2023/01/08/383814> acesso em fevereiro de 2023.

Os ataques ocorreram tanto no espaço público como nos ambientes online. Foram diversas denúncias de atuação das chamadas milícias digitais e da formação de uma estrutura popularmente conhecida como "gabinete do ódio", comandada por Bolsonaro, seus aliados e os seus filhos, com inquéritos ainda em andamento no STF¹⁶.

Às vésperas da eleição, em meio aos ataques às urnas e ao processo eleitoral, o governo pretendeu acelerar a tramitação de um projeto que mudava a lei antiterrorismo, ampliando as ações que podem ser tipificadas como ações terroristas. A proposta citava “ações violentas com fins políticos ou ideológicos” na classificação de terrorismo, e demais contestações usuais nos movimentos de reivindicação. A tentativa, que não se efetivou, mostrava-se em consonância com os demais projetos de lei que buscavam limitar a ação de manifestantes. Jair Bolsonaro deu inúmeras declarações nas quais não escondeu a intenção de criminalizar movimentos sociais no campo e na cidade¹⁷.

Por tudo isso, é possível caracterizar o modelo de gestão adotado pelo governo Bolsonaro como profundamente antidemocrático, combinando a emissão de medidas provisórias e decretos-lei, ausência de transparência e produção massiva de desinformação, confundindo a sociedade e dificultando as possibilidades de monitoramento social. Evidentemente, todo este retrocesso tende a ter forte impacto sobre o sistema de participação nas políticas públicas nas cidades brasileiras, incentivando o fechamento desses canais também pelos estados e municípios e a adoção de modelos de gestão antidemocráticos. Com efeito, o Brasil retrocedeu a passos largos em termos dos avanços que tinham sido alcançados na transparência, monitoramento e participação social.

O país se distanciou, assim, do objetivo 11 dos ODS de “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, que implica “aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países”.

¹⁶<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/05/10/moraes-investigacoes-bolsonaro-e-milicia-digital.ghtml>, acesso em fevereiro de 2023.

¹⁷<https://www.cartacapital.com.br/politica/no-dia-do-trabalho-bolsonaro-critica-sindicatos-e-mst-para-ruralistas/>, acesso em fevereiro de 2023; <https://www.band.uol.com.br/eleicoes/noticias/invadiu-e-chumbo-afirma-bolsonaro-sobre-movimentos-por-moradia-16308063> acesso em fevereiro de 2023.

Diante de um modelo de gestão autoritário e opaco às demandas da sociedade, e afinado com o pensamento neoliberal, são enormes os desafios de reconstrução do novo governo Lula na perspectiva do direito à cidade.



Recomendações

Reconhecer, como direito, a participação social tal como assegurada na Constituição Brasileira de 1988, e a gestão democrática da cidade, garantida no Estatuto da Cidade;

Recriar o Conselho das Cidades e o ciclo de Conferências das Cidades, como espaços colegiados de gestão das políticas urbanas, conforme determina o Estatuto das Cidades;

Impedir a adoção de leis que tipificam como criminosas as ações dos movimentos sociais, garantindo o seu direito à organização e à manifestação;

Efetivar o acesso aos direitos que viabilizam a participação, incluindo a efetivação do acesso universal à internet;

Garantir ampla liberdade de expressão, de manifestação e de imprensa.

Dossiê de
Monitoramento
dos Objetivos de
Desenvolvimento
Sustentável e das
Políticas Urbanas
Federais 2022

Direito à Cidade e Reforma Urbana
em Tempos de Inflexão
Conservadora: os desafios para a
reconstrução.



FÓRUM NACIONAL DE
REFORMA URBANA

Instituto
Brasileiro
de Direito
Urbanístico



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Dossiê de monitoramento dos ODS e das políticas urbana federais 2022 [livro eletrônico] : direito à cidade e reforma urbana em tempos de inflexão conservadora : os desafios para a reconstrução / organização Orlando Alves dos Santos Junior, Mauricleia Soares dos Santos, Auta Jeane da Silva Azevedo. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro : Ed. dos Autores, 2023. PDF

Vários colaboradores.

ISBN 978-65-00-62426-7

1. Ciências sociais 2. Direito à moradia - Brasil 3. Direito urbanístico 4. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5. Políticas públicas 6. Reforma urbana I. Santos Junior, Orlando Alves dos Santos. II. Santos, Mauricleia Soares dos. III. Azevedo, Auta Jeane da Silva.

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito à cidade : Sustentabilidade : Desenvolvimento : Políticas públicas sociais 361.61 Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

23-145289

CDD-361.61

Título: Dossiê de Monitoramento dos ODS e das Políticas Urbana Federais 2022

Subtítulo: Direito à Cidade e Reforma Urbana em Tempos de Inflexão Conservadora: os desafios para a reconstrução

Formato: Livro Digital

Veiculação: Digital

ISBN: 978-65-00-62426-7

